

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 09/2013.

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato nº 09/2013, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, com sede à Rua João de Moraes, 404 na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.109.369/0001-08, neste ato representada pela **MESA DIRETORA**, Presidente: DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, 1º Secretário: PEDRO TADEU STRINGUETTI e 2º Secretário: JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA.**, com sede à rua Alameda Grajaú nº 129, Andar 13, sala 1309, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob N.º 08.602.597/0001-56 neste ato legalmente representada pela Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.188.7**-SSP/SP e do CPF nº ***.959.288-**, conforme instrumento de Procuração às fls. 65 dos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, por esta e na melhor forma de direito e sob a Égide da Lei 8666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com a Licitação Tomada de Preços n. 002/2013, justo e avençado o reajuste da Cesta Alimentação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato serviços especializados para a administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais em Itapira e Região, sendo: 3 (três) redes de supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares e na Região de Itapira, outros 25 (vinte e cinco) estabelecimentos comerciais (supermercado, hipermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios,

padaria e similares), destinados aos servidores da Câmara municipal de Itapira, nesta cidade, Estado de São Paulo, estimando-se os respectivos quantitativos em:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 – O contrato fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2015 a 1º de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTE DE PREÇO DA CESTA ALIMENTAÇÃO:

3.1 – A partir de 1º de maio de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 5.383, de 31 de março de 2015, fica atualizado o valor do Auxílio Refeição para R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), cujo valor deverá ser lançado no cartão do servidor, mensalmente.

3.2 – Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2015, será creditado juntamente com o auxílio-refeição, o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), no cartão de cada servidor, a título de abono de natal.

3.3 – A Câmara Municipal de Itapira, pagará à empresa Contratada, o valor unitário de cada servidor de R\$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), mais o abono de natal no valor de R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos) aplicada a taxa de administração ao valor real de (-2,99%) (menos dois virgula noventa e nove por cento), totalizando um valor anual de R\$ 35.786,40 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

3.4 – No valor estipulado no item 3.2 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos sociais, tributários, etc, ficando claro que à CONTRATANTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2013 e Termos Aditivos 01/2014 e 02/2014.

4.2 – E, para firmeza do que aqui estipulado e, por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assim juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente TERMO DE ADITAMENTO, em (03 três) vias de igual teor e para um único efeito de direito, como assim disseram e acertaram, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que, lido e achado conforme aceitam e assinam para um só efeito, na presença de testemunhas do rol abaixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em
1º de junho de 2015.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

PEDRO TADEU STRINGUETTI JOILSON B. MILITÃO DA SILVA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA
RITA DE CASSIA ZANI DE MELLO
PROCURADORA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
RG: **.667.49*-*

PAULO PEREIRA DE GODOY
RG: **.244.2**